

## EDITAL Nº 001/2019-CCHE-PVAÍ

A Direção de Centro de Ciências Humanas e da Educação (CCHE), responsável pelo andamento das ações dos cursos do Centro, conforme estabelece o Regimento Geral da UNESPAR, no art. 33, incisos de I a VIII e;  
Considerando o protocolo 15.607.248-6 para contratação de intérprete de libras para atendimento à acadêmica Gabrielle de Carvalho Teixeira;  
Considerando o Memorando nº 03/2019, do Colegiado de Letras da UNESPAR-Campus de Paranavaí;  
Considerando o Parecer nº 022/2019-PROJUR/UNESPAR;  
Considerando o Ofício nº 58/2019, de 20 de março de 2019, do Ministério Público do Estado do Paraná estabelecendo prazo de 15 dias a UNESPAR para disponibilizar intérprete de libras à acadêmica Gabrielle de Carvalho Teixeira;  
Considerando o despacho 018/2019-PROJUR/UNESPAR,

### TORNA PÚBLICO:

A abertura de inscrições para intérprete de Libras para o Colegiado/Curso de Letras da UNESPAR-Campus de Paranavaí.

### DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

- Seleção por prova de títulos e avaliação de currículo;
- Graduação em qualquer área;
- Proficiências em Libras – Certificação – PROLIBRAS e/ou FENEIS e/ou CAS;
- Ser ouvinte.

#### 1. DA SELEÇÃO:

- 1.1 A seleção se dará por prova de títulos, de caráter classificatório, terá o valor máximo de 100(cem) pontos e será realizada por banca examinadora nomeada para esse fim.
- 1.2 Os títulos deverão ser entregues na forma de cópias reprográficas, frente e verso, sem necessidade de autenticação, ordenados conforme tabela de pontuação prevista no anexo I deste edital e acondicionados em envelope lacrado com indicação do nome, edital e função a que concorre o candidato.
- 1.3 Os títulos deverão ser entregues no período de 29 de março a 03 de abril de 2019, na Divisão de Recursos Humanos, Campus de Paranavaí, situado Av. Gabriel Esperidião, S/N – Paranavaí-PR.
- 1.4 Em hipótese alguma será admitida a entrega ou juntada de títulos após o encerramento do prazo estabelecido no subitem 1.3 deste edital.
- 1.5 Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados via fax, e-mail ou correio.
- 1.6 Estará automaticamente excluído do PSS o candidato que não entregar os títulos no período e local estabelecidos no subitem 1.3 deste edital, não cabendo qualquer recurso quanto à infringência desse item.
- 1.7 Somente serão avaliados na prova de títulos os comprovantes legíveis que não apresentem rasuras e estejam em perfeito estado de conservação.

- 1.8 Para avaliação e pontuação dos títulos será utilizada a tabela de pontos constantes do Anexo I deste edital e somente serão considerados os títulos e os respectivos limites máximos de pontos previstos.
- 1.9 A pontuação final será o número inteiro com duas casas decimais obtido pelo somatório dos pontos de cada item da tabela de pontos.
- 1.10 Na hipótese do título ser aplicável em mais de um item da tabela de pontuação, será utilizado uma única vez, no de maior pontuação.
- 1.11 Os títulos apresentados que excederem o valor máximo previsto em cada item da tabela de pontuação não serão considerados.
- 1.12 Somente serão considerados os comprovantes de pós-graduação, em nível de especialização, obtidos em instituições de educação superior devidamente credenciadas.
- 1.13 Os diplomas de mestrado e doutorado obtidos no exterior serão aceitos se reconhecidos por universidades brasileira, de acordo com o art. 48, § 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 1.14 Os títulos obtidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.

## 2. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 2.1 Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos, serão adotados os seguintes critérios desempate, sucessivamente:
  - a) Idade mais elevada, entre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
  - b) Maior titulação acadêmica;
  - c) Mais idade, excetuando-se os candidatos já abrangidos pelo critério definido na alínea 'a'.

## 3. DO VENCIMENTO E HORAS DE TRABALHO

- a) Vencimento = R\$ 1.626,86
- b) Carga horária semanal = 20h

## 4. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E A PONTUAÇÃO

- a) Os documentos serão avaliados por banca constituída pelo diretor do Centro de Ciências Humanas e da Educação (CCHE), no dia 04 de abril de 2019 e o resultado final será publicado no dia 05 de abril no mural do Colegiado de Letras.

Publique-se no site oficial da Unespar-Campus de Paranavaí.

Paranavaí, 29 de março de 2019



*Prof. Dr. Elias Canuto Brandão*

Diretor do Centro de Ciências Humanas e da Educação – CCHE

## Anexo I – TABELA PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Descrição	Pontuação
1. Mestrado/Doutorado.	25 pontos
2. Especialização na área de Educação/ Letras/LIBRAS.	15 pontos
3. Especialização em outras áreas.	10 pontos
4. Certificado do PROLIBRAS para tradução e interpretação de LIBRAS, na modalidade de ensino superior.	20 pontos
5. Certificado do PROLIBRAS para tradução e interpretação de LIBRAS, na modalidade de ensino médio.	10 pontos
6. Certificado ou declaração de tradutor e intérprete obtida pela FENEIS/CAS/SEED.	10 pontos
7. Certificado de curso de LIBRAS com carga horária acima de 240 horas.	05 pontos
8. Experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano de Tradutor e Intérprete de LIBRAS.	10 pontos (para cada ano)
9. Participação como Tradutor e intérprete de LIBRAS em eventos.	05 pontos (para cada evento)
10. Apresentação de trabalhos ou publicação de artigos na área (Tradutor e Intérprete de LIBRAS ou área de surdez).	05 pontos (para cada apresentação)
11. Participação em eventos da área (Tradutor e Intérprete de LIBRAS ou área de surdez) – independente da carga horária.	05 pontos (para cada participação)
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>100 pontos</b>